



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 8.318/24**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2.024**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.161/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, com referência ao não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa La Maison Distribuidora Ltda, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 8.319/24**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2.024**

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.160/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica (Protocolo nº 3.909/24), com referência ao não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 8.320/24**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2.024**

**CONSIDERANDO** que a empresa Marcelo da Silva Vilela de Souza Gráfica - ME foi vencedora do certame de Ata de Registro de Preços nº 135/2023 – Processo de Compra nº 10288/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023 para o fornecimento de serviços gráficos e editoriais à Prefeitura Municipal de Bastos;

**CONSIDERANDO** que a empresa mesmo tendo sido cobrada através da Notificação nº 1.102/24 de 12/08/24 pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade não promoveu a entrega dos produtos bem como não apresentou defesa, causando transtornos à administração pública que ficou impossibilitada de adquirir o material;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, opinando pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços e pela aplicação das sanções previstas no Ítem 1.10 da Ata de Registro de Preços, (multa de 10%), bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 12 (doze) meses;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa MARCELO DA SILVA VILELA DE SOUZA GRÁFICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.250/0001-99, estabelecida na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº 99 – Centro, na Cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do Ítem 1.10 da Ata de Registro de Preços nº 135/2023 – Processo de Compra nº 10288/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023, Multa de 10% (dez por cento) bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 12 (doze) meses e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos da Cláusula 1.10 da Ata de Registro de Preços, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços; e impedimento de contatar com o Município pelo período de 12 (doze) meses, comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

-----

**PORTARIA Nº 8.321/24**  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** que a empresa Atlas Soluções em Serviços de Saúde - EIRELI foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 45/2023, Processo de Compra nº 11063/2023, para o fornecimento de consultas médicas especializadas junto ao Centro de Especialidades da Prefeitura Municipal de Bastos;

**CONSIDERANDO** que a empresa mesmo tendo sido cobrada através da Notificação nº 1.098/24 de 19/07/24 pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos desta Municipalidade não promoveu a entrega dos serviços bem como não apresentou defesa, causando transtornos à administração pública que ficou impossibilitada de adquirir o material;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer considerando o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, opinando pela rescisão do Contrato e pela aplicação das sanções previstas no Ítem 11.3.1.2 do Contrato (multa de 10%), bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 24 (vinte e quatro) meses previsto no Ítem 11.3.1.3;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar à empresa Atlas Soluções em Serviços de Saúde – EIRELI, com endereço informado na Avenida Independência nº 3.114 – Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, nos termos do Ítem 11.3.1.2 do Contrato a multa de 10%, bem como o impedimento de contratar com o Município por um período de 24 (vinte e quatro) meses previsto no Ítem 11.3.1.3;

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos da Cláusula 11.3.1.2 e 11.3.1.3 do Contrato, bem como o cancelamento do referido Contrato e o impedimento de contatar com o Município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação da Multa;

III – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 8.322/24**  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2.024

Retificar parcialmente a Portaria nº 8.078/24 de 22/03/2024, nomeando para integrar como representante do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Educação; em substituição à Sra. Patrícia Komatsu Barbosa, junto ao Conselho Municipal de Saúde, o seguinte membro:

**I – GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

= Titular - MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES

---

**PORTARIA Nº 8.323/24**  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2.024

Retificar parcialmente a Portaria nº 8.218/24 de 02/07/2024, nomeando para integrar como representante do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação; em substituição à Sra. Patrícia Komatsu Barbosa, junto ao Conselho Municipal de Cultura, o seguinte membro:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

= Suplente - MARCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES

---

**PORTARIA Nº 8.324/24**  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2.024

Retificar parcialmente a Portaria nº 7.493/23 de 21/03/2023, nomeando para integrar como representantes da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Educação**

= Titular - Marcia Regina Fernandes Domingues

= Suplente - Giovana Helena dos Santos Marques

---

**PORTARIA Nº 8.325/24**  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2.024

= Conceder à Servidora Sra. **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS**, 10% (dez por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 01/09/2024, conforme Requerimento protocolado sob o nº 4.011/2024.

= Nomear a candidata Sra. **FABIANA BARBOZA DE OLIVEIRA**, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, classificada em 1º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos), devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 04/09/2024.

= Nomear as candidatas abaixo delineadas, habilitadas no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 04/09/2024.

= **LEILA HELENITA DEZAN**, classificada em 4º lugar;

= **ADRIANA IRENE SILVA**, classificada em 5º lugar.

= Designar a Servidora Srta. **JULIANA APARECIDA MUSSIO** para responder pelo cargo de Gerente de Atenção Especializada, no período que a titular do cargo senhora Thayla Maysa dos Santos Esteves esteve de férias, de 01/08/2024 a 30/08/2024, recebendo 25% de Gratificação por Substituição.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Srta. **MAYARA DE SOUZA RODRIGUES - RG Nº 63.xxx.032-x, CPF nº 524.xxx.948-xx e PIS/PASEP nº 164xxxxxx14**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/09/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **ERICA ADRIANA DA SILVA AMANTE - RG Nº 34.xxx.268-x, CPF nº 352.xxx.948-xx e PIS/PASEP nº 190xxxxxx41**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cuidador junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/09/2024.

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata abaixo delineada, habilitada no Concurso Público nº 001/2024 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem – Referência 26 junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei a partir de 07/09/2024:

= **RAYANE MARIA LINS – RG Nº 45.xxx.791-x, CPF nº 444.xxx.268-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx95**, classificada em 12º lugar.

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia ao Servidor Sr. **KLEYTON EDUARDO RODRIGUES SAITO**, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a partir de 24/09/2024.

= Nomear as candidatas abaixo delineadas, habilitadas no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos), devendo tomar Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de 09/09/2024.

= **JOYCE CAROLINE DE ALMEIDA**, classificada em 2º lugar;

= **ROSEMEIRE GOMIDES BALMANTE**, classificada em 3º lugar;

= **ENI DE AZEVEDO NISHIKAWA MARQUES**, classificada em 4º lugar.

= Exonerar, a partir de 10/09/2024, a Servidora Sra. **ENI DE AZEVEDO NISHIKAWA MARQUES – RG nº 23.xxx.993-x**, do cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Museu e Biblioteca.

= Suspender as férias em descanso concedidas ao Servidor Sr. **DONIZETI RIBEIRO ALVES**, referentes ao período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, objeto da Portaria nº 8.307/24, a partir de 09/09/2024, devendo descansar 13 (treze) dias remanescentes em época oportuna.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo Servidor Sr. **ANDRE DE SOUZA BENTO ZAPLANA - RG nº 41.xxx.566-x, CPF nº 342.xxx.618-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx55**, que vinha desempenhando o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/09/2024.

---

**PORTARIA Nº 8.327/24**  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.728/24 de 12/01/24, edita a seguinte Portaria:

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE – CIGS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BASTOS.**

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Interno de Governança em Saúde (CIGS) para o ano de 2024:

**Vanessa Aparecida Persigili Yamane**  
Secretária Municipal de Saúde – GS

**Rosemeire Pereira Machida**  
Diretora de Gestão Administrativa – DAS

**Thayla Mayza dos Santos Esteves**  
Diretora de Atenção Especializada – DAES

**Sueli Moreira Lino Navarro**  
Diretora de Atenção Primária em Saúde – DAPS

**Renata Miniaci**  
Diretora de Vigilância em Saúde – DVS

**Jussara Moraes Hatae Campoville**  
Coordenadora de Planejamento em Saúde - CPRAC

Art. 2º – Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume e no Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio entrando em vigor na data de sua publicação.

---

**PORTARIA Nº 8.328/24**  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.143/22 de 15/03/22 que criou o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Bastos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Município de Bastos, de conformidade com o que estabelece o Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.143/22 de 15/03/22, com mandato de 2 (dois) anos, e que será integrado pelos representantes dos seguintes setores:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Promoção Social**

Titular: - Erivan Dantas  
Suplente: - Breno Willian Souza Freitas

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: - Gabriela Pereira dos Santos Yamacuti  
Suplente: - Giovana Helena dos Santos Marques

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: - Rogéria Geris Guanais  
Suplente: - Joice Noeli Ferreira Rodrigues Dias

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Titular: - Vanessa Pereira Costa  
Suplente: - Nery da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE À CAUSA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos – APAE**

Titular: - Vanessa da Silva Andrade  
Suplente: - Marcos Rogério Sugie

Titular: - Jefferson Aparecido Nunes  
Suplente: - Alexia Namie Freitas da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**PORTARIA Nº 8.329/24**  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, JURANDIR MUSSIO e ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.178/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica (Protocolo nº 4.077/24), com referência ao Requerimento da empresa Auto Vidros Jumbus solicitando o pagamento de serviços, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

-----

**PORTARIA Nº 8.330/24**  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.426/12 de 05/09/12, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação e Política Urbana e o Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Bastos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E POLÍTICA URBANA** nos termos do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.426/12 de 05/09/12, com mandato de 2 (dois) anos, e que será integrado pelos representantes dos seguintes setores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**

= Titular                      = Michele Mayumi Yamashiba  
= Suplente                    = Eivaldo Vieira dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

= Titular                      = Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana  
= Suplente                    = Júlio David dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

= Titular                      = Kleyton Eduardo Rodrigues Saito  
= Suplente                    = Rafael Teixeira Sebastiani

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

= Titular                      = Tamiris Nogueira Martins Koike  
= Suplente                    = Luiz Henrique Ruiz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

= Titular                      = Silmara Noronha de Oliveira  
= Suplente                    = Vanessa dos Santos Melo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

= Titular = Luzia de Fátima Manganelli  
= Suplente = Camila Regina Cardoso Pascotto Luiz

**REPRESENTANTES DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR IMOBILIÁRIO**

= Titular = Laerte Naohiro Shida  
= Suplente = Claudia Raiane Bagagi Pereira

**REPRESENTANTES DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

= Titular = Carlos Takashi Kobayashi  
= Suplente = Marcos Eduardo Déo

**REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

= Titular = Rosiane Hashimoto Himori  
= Suplente = Alessandra Cristina Batista

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

= Titular = Bruno Henrique dos Santos  
= Suplente = Claudiane Pereira de Brito Campídio

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

= Titular = Adriana Cristina Jorge Manzano  
= Suplente = Franciele de Oliveira Carvalho

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE BASTOS**

= Titular = José Elias da Silva  
= Suplente = Thaís Aguiar Luiz

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
**PORTARIA Nº 8.331/24**  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024

= Cancelar a redução de jornada de trabalho concedida à Servidora Sra. **ELISANGELA RIBEIRO GOMES**, constante na Portaria nº 8.284/24, devendo a mesma retornar ao cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, a partir de 09/09/2024, haja vista o falecimento de sua genitora.



= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, as candidatas abaixo delineadas, habilitadas no Concurso Público nº 001/2024, para ocuparem o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Creche e Pré Escola de 0 a 5 anos), junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir das respectivas datas:

= **ROSEMEIRE GOMIDES BALMANTE – RG nº 18.xxx.599-x, CPF nº 136.xxx.208-xx e PIS/PASEP nº 121xxxxxx09**, classificada em 3º lugar, a partir de 10/09/2024;

= **ENI DE AZEVEDO NISHIKAWA MARQUES – RG nº 23.xxx.993-x, CPF nº 166.xxx.808-xx e PIS/PASEP nº 124xxxxxx41**, classificada em 4º lugar, ficando vago o cargo efetivo anteriormente ocupado de Assistente Técnico Administrativo, a partir de 11/09/2024.

= Empossar, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata abaixo delineada, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental I – anos iniciais), junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir 10/09/2024:

= **ADRIANA IRENE SILVA – RG nº 32.xxx.390-x, CPF nº 290.xxx.658-xx e PIS/PASEP nº 126xxxxxx54**, classificada em 5º lugar.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a candidata abaixo, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.024, de acordo com a Lei Municipal nº 3.193/22, de conformidade com a lista de classificação de Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 05/2023, a partir de 10/09/2024:

= **MARIANE DE SOUZA FERREIRA – RG nº 40.xxx.059-x, CPF nº 328.xxx.938-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx20**, classificada em 40º lugar.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pela Servidora Sra. **NAILA TALINE MORAES DO PRADO - RG nº 45.xxx.211-x, CPF nº 356.xxx.008-xx e PIS/PASEP nº 269xxxxxx31**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/09/2024.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **VICTOR HUGO XAVIER PEREIRA - RG nº 59.xxx.440-xx, CPF nº 491.xxx.238-xx e PIS/PASEP nº 166xxxxxx11**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/08/2024.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **VERA LUCIA MOREIRA DE NEGREIRO**, referentes ao quinquênio de 03/05/2016 a 07/12/2022, a partir de 10/09/2024.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.